



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo.
Nº 1414 Fls.: 40
de 25/04/2019

LEI Nº 3.023, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Inclui no calendário de eventos do Município o Congresso dos Meninos Cantores da Federação Nacional dos Meninos Cantores do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Campo Largo o Congresso dos Meninos Cantores da Federação Nacional dos Meninos Cantores do Brasil, a ser organizado pelo Instituto de Música São Domingos de Sávio (Coral Os Canarinhos de Campo Largo), a realizarem-se todos os anos entre os dias 17 e 21 de julho.

Art. 2º O congresso realizar-se-á no Santuário Bom Jesus e contará com a participação de equipes de coros de música de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de abril de 2019.


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal